



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL.

CONTRATADA: VILMAR DO AMARAL

CNPJ Nº: 11.409.238/0001-91

ENDEREÇO: Rua 1ª Serapião de Paula Costa, nº 21, Bairro Kennedy, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CONTRATAÇÃO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa especializada para apresentação de peça teatral em comemoração ao dia das crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol, que deve ser composta por:

- Sonorização para o evento com caixas ativas e passivas com pedestal;
- Músicas infantis;
- Microfones;
- Apresentação com o Palhaço Pirulito e com personagens infantis (*Minions, Mickey, Minnie, Tigrão e Pooh, Olaf, e Patrulha Canina*);
- Realização de pintura artística no rosto dos alunos;
- Distribuição de algodão doce de pote, sabor morango e blue ice, para as crianças.

A data a ser realizada a apresentação da peça teatral será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para apresentação de peça teatral em comemoração ao dia das crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol., encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **VILMAR DO AMARAL**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor na pesquisa de orçamentos realizada.

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O Dia das Crianças celebra a infância, etapa marcante do desenvolvimento, em que se vive as primeiras experiências sociais fora do núcleo familiar, convivendo com os semelhantes e adultos no ambiente escolar. Desse modo, essa comemoração permite a identificação das crianças com o papel que ocupam e o sentimento de pertencimento em seu lugar na sociedade, fazendo com que se sintam valorizadas, especiais e amadas. Comemorar o Dia das Crianças é uma maneira de homenageá-las, fortalecendo a afetividade na escola, que vai além de ensinar os conteúdos curriculares, vínculos são cultivados, proporcionando uma aprendizagem mais significativa e tornando um ambiente mais acolhedor. Por isso, é importante realizar atividades especiais nesse dia e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, uma infância saudável que forma adultos saudáveis. A contratação da empresa para apresentação de peça teatral, justifica-se pelo teatro facilitar a construção do conhecimento cultural, assim como o aprendizado nas mais diversas disciplinas, pois qualquer conteúdo pode ser adaptado e compreendido com mais facilidade quando teatralizado. Além disso, são esses momentos com brincadeiras e interação que permitem o desenvolvimento das competências e habilidades fundamentais, como o raciocínio, a atenção, a imaginação, a criatividade e a socialização. Essas experiências vividas na infância influenciarão a vida adulta, por isso é tão importante promover uma formação que contemple os aspectos emocionais e afetivos. É uma data para todos nós lembrarmos a importância de proporcionar uma infância saudável a todas as crianças e assumir o compromisso com as leis e estatutos que definem os direitos delas. Cabe a Administração Municipal não deixar passar em branco.

BARRA FUNDA/RS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL.

CONTRATADA: VILMAR DO AMARAL

CNPJ Nº: 11.409.238/0001-91

ENDEREÇO: Rua 1ª Serapião de Paula Costa, nº 21, Bairro Kennedy, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Edital do Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
- b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0603 12 365 0071 2103 339039 00000000 1303

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal